



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 446, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.615.005-8/2011, de interesse de **AGNALDO ALVES ROSA e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 05, da Quadra 18, situado às avenidas Francisco Alves de Oliveira e Pedro Ludovico, Parque João Braz – Cidade Industrial, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05 e 05-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05	ÁREA	500,00m ²
Frente para a Avenida Francisco Alves de Oliveira	10,00m	
Fundo, confrontando com a Avenida Pedro Ludovico	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05-A	50,00m	

Lote 05-A	ÁREA	500,00m ²
Frente para a Avenida Francisco Alves de Oliveira	10,00m	
Fundo, confrontando com a Avenida Pedro Ludovico	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Guia



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

